



Valide aqui
este documento

Página 1 de 3

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

SEXTO
**OFICIAL DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DE SÃO PAULO**

matrícula

172.030

ficha

01

rc

São Paulo, 01 de agosto de 2005

Matr. 117.486-A11 -

IMÓVEL: O apartamento nº 11, em construção, localizado no 1º andar do **EDIFÍCIO "PIETRA VICTORIA"**, situado na Rua Mário Augusto do Carmo, nº 50, no 26º **SUBDISTRITO-VILA PRUDENTE**, com a área privativa de 132,570m², a área comum de 111,603m², na qual está incluída as áreas correspondentes a duas vagas na garagem para automóveis em locais individuais e indeterminados, a serem utilizadas com auxílio de manobristas, a área real total de 244,173m² e a fração ideal de 2,7595%. O terreno que também faz frente para a Rua Pinheiro Guimarães, constituído pelos lotes 1, 2-A, 2-B, 3, 4-A, 4-B, 5-A, 5-B, 78-A, 78-B, 79-A e 79-B, da quadra 12, do Jardim Avelino, onde será construído o referido empreendimento, encerra a área de 2.128,00m².

PROPRIETÁRIA: **CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.**, com sede nesta Capital, na Rua Padre Adelino, nº 2.074, 10º andar, inscrita no CNPJ sob nº 50.261.189/0001-44.

REGISTRO ANTERIOR: R-6/M. 117.486, feito em 13/05/1.999, deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: nº 051.325.0231-8, (em área maior).

O SUBSTITUTO

ANTONIO JOSÉ DA SILVA AFFONSO
Substituto

AV-1 em 01 de agosto de 2005

Sobre o imóvel objeto desta ficha, em área maior, existe a hipoteca constituída pelo instrumento particular de 08 de agosto de 2.001, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/1964 e 5.049/1966 e do Decreto-Lei nº 70/66, registrado sob nº 9 em 25 de setembro de 2001, na matrícula nº 117.486 deste Registro de Imóveis, e retificado por instrumentos particulares de 07 de fevereiro de 2.002, 24 de fevereiro de 2.003 e de 09 de junho de 2.003, averbados, respectivamente, sob nºs 10, 11 e 12 na referida matrícula nº 117.486 deste Registro de Imóveis, em datas de 27 de março de 2002 e 21 de julho de 2003, tendo como credor, **BANCO ABN AMRO REAL S/A.**, com sede nesta Capital, à Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, para garantia do financiamento no valor de R\$3.437.000,00, que será pago na forma constante no referidos instrumentos.

continua no verso

Nilton Luiz Foloni
Escritor Autorizado

GTP - Mod. 1

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NFD4-ATWS3-XMJCK-2T2ZD>



Valide aqui
este documento

Página 2 de 3

matrícula

172.030

ficha

01
verso

AV-2 em 01 de agosto de 2005

Fica, o imóvel objeto desta ficha, desligado da hipoteca registrada sob nº 9, retificada nas AVS- 10, 11 e 12 na matrícula nº 117.486 deste Registro de Imóveis, mencionada na AV-1 desta ficha, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos da escritura lavrada aos 04 de fevereiro de 2.005, pelo 12º Tabelião de Notas desta Capital, livro nº 2.153, págs. 129/142, retificada e ratificada pela escritura de 25 de fevereiro de 2.005, livro nº 2.156, páginas 297 a 299 do mesmo Tabelião de Notas.

Vilton Luiz Foloni
Escrivente Autorizado

* * *

R-3 em 01 de agosto de 2005

Pelas mesmas escrituras mencionadas na AV-2 desta ficha, a proprietária, CAMMAROTA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA., já qualificada, transmitiu a título de dação em pagamento ao BANCO ABN AMRO REAL S/A., já qualificado, pelo preço de R\$194.938,65, a fração ideal do terreno a que corresponderá o apartamento nº 11, a qual, conforme consta do título, não faz parte do ativo permanente da transmitente.

Vilton Luiz Foloni
Escrivente Autorizado

* * *

AV-4/M.172.030 em 19 de março de 2007

sm
Tendo sido averbada a construção do empreendimento que recebeu a denominação de "CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PIETRA VICTÓRIA", com entrada pelo nº 50 da Rua Mário Augusto do Carmo, instituído e especificado o respectivo condomínio (AV-15 e R-16/M.117.486), esta ficha passa a constituir a matrícula nº 172.030, referindo-se ao apartamento nº 11 e respectivas vagas de garagem, já concluídos.

SÉRGIO MATEUS ROMERO
Escrivente Autorizado

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO DESTA MATRÍCULA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NFD4-ATWS3-XMJCK-2T2ZD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui
este documento



Pedido nº 1001800

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida, e representa a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data, abrangendo ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS OU DIREITOS, INCLUSIVE AQUELES DECORRENTES DE CITAÇÕES EM AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação. Caso a matrícula tenha sido aberta há mais de 20 (vinte) anos, a presente servirá também como certidão VINTENÁRIA. Caso se trate de Certidão Digital expedida sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, deve ser conservada em meio eletrônico para preservação de sua validade, autenticidade e integridade. Com relação às ordens de indisponibilidade de bens, as pesquisas não abrangem pessoas sem indicação de CPF ou CNPJ nos registros (art. 320-A, § 1º, do Provimento CNJ nº 149/2023). Antes da realização de qualquer negócio jurídico, é imprescindível a consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, por meio do site <https://indisponibilidade.onr.org.br/>, a fim de verificar a existência de ordens de indisponibilidade vigentes.

São Paulo, 31 de agosto de 2026.
Andreza Alves da Silva- Escrevente Autorizada
Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Atenção: Para lavrar escritura pública, os tabelionatos só poderão aceitar esta certidão até 30 (trinta) dias após a data de sua expedição (NSCGJ, cap. XVI, item 60, alínea “c”, e Proc. 02.04824/6 da 1ª Vara de Registros Públicos).

Avenida Francisco Mesquita, nº 1000, ancora N, Bairro Vila Prudente - Telefone: (11) 5080-3100.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just.	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 45,88	R\$ 13,04	R\$ 8,92	R\$ 2,41	R\$ 3,15	R\$ 2,20	R\$ 0,94	R\$ 76,54

São atualmente de competência desta Serventia os seguintes Subdistrito: **12º SUBDISTRITO - CAMBUCI**, que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; **18º SUBDISTRITO - IPIRANGA** que passou a pertencer a esta serventia a partir de 10/08/1931, pertencendo anteriormente ao 1º Registro de Imóveis; e **26º SUBDISTRITO - VILA PRUDENTE**, que pertenceu a esta Serventia no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971 ao 11º Oficial de Registro, retornando, a este Cartório em 01/01/1972, até a presente data.

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code
impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital: 1429353C3000000187003526L



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/2NFD4-ATWS3-XMJCK-2T2ZD>